



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

LEI Nº 552, de 16 de outubro de 1.980.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na Tesouraria Municipal, no valor de R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado às obras de reforma do prédio da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

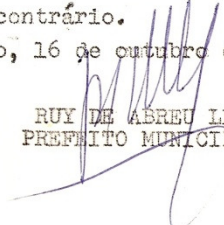
Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal um crédito especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), a ser computado à dotação 1.1.1 0101 0011.13 - Câmara Municipal - Serviços de Secretaria, alocado no elemento 4.1.1:0 - Obras e Instalações do orçamento vigente, crédito esse destinado à reforma do prédio da Câmara Municipal e aquisição de equipamentos.

Parágrafo Único - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito especial, se necessário, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 531, de 20 de novembro de 1.979.

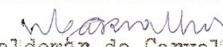
Artigo 2º) A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de outubro de 1.980.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura